

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
DECRETO Nº 9.522 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal 4.225 de 27/12/2018 (LOA) e dá outras providências”.

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ 2.414.283,00 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Gabinete
Funcional-programática: 04.122.4004
Atividade: 2.91 - Manutenção das Atividades da Casa dos Conselhos
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/181
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 3.900,00

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 005 - Obras e Beneficências Urbanas
Funcional-programática: 15.451.4014
Projeto: 1.78 - Construção do Molhe do Pontal Norte
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/580

Fonte de Recurso: 100004 - Recursos Ordinários - Solo Criado
Valor: R\$ 65.619,00

Órgão: 12 - Secretaria de Segurança
Unidade Orçamentária: 002 - Guarda Municipal

Funcional-programática: 06.181.4032
Atividade: 2.108 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/316

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 42.893,00

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional-programática: 10.301.4036
Atividade: 2.142 - Manutenção das Estratégias da Saúde Bucal Básica
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/348

Fonte de Recurso: 103863 - SUS - União / PAB - Saúde Bucal
Valor: R\$ 10.965,00

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.4037
Atividade: 2.147 - Manutenção dos Serviços Especializados de Saúde
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/359

Fonte de Recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 213.470,00

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso
Funcional-programática: 10.302.4037
Atividade: 2.157 - Manutenção do Hospital e Maternidade Ruth Cardoso

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/403

Fonte de Recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 267.436,00

Órgão: 35 - Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA

Unidade Orçamentária: 002 - Técnico Funcional-programática: 17.512.4007
Projeto: 1.88 - Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/263

Fonte de Recurso: 100615 - Recursos Diretos - EMASA

Valor: R\$ 390.000,00

Órgão: 35 - Empresa Municipal de Água e Saneamento - EMASA

Unidade Orçamentária: 002 - Técnico Funcional-programática: 17.512.4007
Atividade: 2.117 - Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/267

Fonte de Recurso: 100615 - Recursos Diretos - EMASA

Valor: R\$ 1.420.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação, na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso – DFR, conforme disposto no art. 43, §1º, II e §3º da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para fins desse artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 20 de agosto de 2019, 170º da Fundação, 55º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS
DATA de JULGAMENTO: 27/08/2019, às 8h30min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 27 de agosto de 2019, terça-feira, às 8h30m, em Sessão Pública na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, o seguinte recurso tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 210/2019
RECORRENTE: MARAVILHA HOSPEDAGEM EIRELI
ASSUNTO: ITBI - SOLICITAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988 - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPÓSTO.
RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 20 de agosto de 2019

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.523 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 4.225 de 27/12/2018 (LOA) e dá outras providências”.
O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 2.195.321,45 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 004 - Procuradoria Geral
Funcional-programática: 02.061.4003

Projeto: 1.117 - Desapropriações Previstas na Lei nº 3.681/2014 - ICON/ICAD
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/820

Fonte de Recurso: 300009 - SF Recursos Ordinários - ICON/ICAD

Valor: R\$ 2.012.478,38

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral

Funcional-programática: 12.361.4006
Atividade: 2.9 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/695
Fonte de Recurso: 303600 - SF Salário Educação

Valor: R\$ 30.915,50

Órgão: 07 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 003 - Sistema Viário e Drenagem

Funcional-programática: 15.451.4018
Atividade: 2.112 - Manutenção e Melhorias no Sistema de Drenagem Pluvial

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/700
Fonte de Recurso: 300615 - SF Recursos Diretos - EMASA

Valor: R\$ 84.090,00

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 - Hospital Municipal e Maternidade Ruth Cardoso

Funcional-programática: 10.302.4037
Atividade: 2.157 - Manutenção do Hospital e Maternidade Ruth Cardoso

Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/819
Fonte de Recurso: 300015 - SF Recursos Ordinários - Multas §§ 13/14 Art. 14 LC 3/2010

Valor: R\$ 67.837,57

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso – DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 20 de agosto de 2019, 170º da Fundação, 55º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26.064/2019

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da lei orgânica do município, de acordo com o artigo 16, §2º da lei complementar municipal 12/2015,

RESOLVE:

1º. – Conceder Progressão Funcional a servidora ELIZABETE BEREHULKA DE ALMEIDA, que por este ato passa a ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR P-IV, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 31 de julho de 2019.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320 - FONE 3267-7091

TERMO DE ERRATA

Amparado pelo § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal, através da Secretaria de Compras, torna público que o aviso do Edital publicado neste mesmo diário, cujo objeto trata-se da seleção de propostas visando a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, sofrerá alteração.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019 – PMBC
Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – FUMTRAN
Ficam mantidas todas as condições, data e horário estipulados no Edital.
Balneário Camboriú, 19 de agosto de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26.066/2019

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da lei orgânica do município, de acordo com o artigo 16, §2º da lei complementar municipal 12/2015,

RESOLVE:

1º. – Conceder Progressão Funcional a servidora JUSARA DE ALMEIDA LEITE, que por este ato passa a ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL P-IV, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 11 de julho de 2019.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26.067/2019

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da lei orgânica do município, de acordo com o artigo 16, §2º da lei complementar municipal 12/2015,

RESOLVE:

1º. – Conceder Progressão Funcional a servidora LETICIA DE ANDRADE, que por este ato passa a ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL P-IV, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 18 de julho de 2019.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26.065/2019

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da lei orgânica do município, de acordo com o artigo 16, §2º da lei complementar municipal 12/2015,

RESOLVE:

1º. – Conceder Progressão Funcional a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOLESKI, que por este ato passa a ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL P-IV, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 18 de julho de 2019.

Balneário Camboriú, 08 de agosto de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26.076/2019

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 37, da Lei Municipal 1.068/91,

RESOLVEM:

DESIGNAR o Sr. GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada na Secretaria da Fazenda, para responder como responsável técnico contábil do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e pelo Fundo Rotativo do Bem Estar Social (FURBES).

Este ato entra em vigor em 19 de agosto de 2019 e cessará seus efeitos em 17 de setembro de 2019.

Balneário Camboriú, 19 de agosto de 2019.

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
PMBC - SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA 320, NAÇÕES - FONE (47) 3267-7079.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – SSSM-FMS

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada(s) na prestação de serviços médicos em GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, CIRURGIA VASCULAR E ANGIOLOGIA, CIRURGIA TORÁCICA, RADIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA para o Hospital Municipal Ruth Cardoso (HMRC), em conformidade com as disposições deste Edital, Termo de Referência e respectivos anexos integrantes. A documentação, proposta e credenciamento deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:
DATA DE ENTREGA (PROTOCOLO) DOS ENVELOPES: Até dia 04 (quatro) de setembro de 2019. HORÁRIO: Até às 09:30 horas. LOCAL: Na Secretaria de Compras. A sessão terá início após o horário limite para o protocolo dos envelopes, na Sala de Licitações.

Tipo de Licitação: Menor preço por lote.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.bc.sc.gov.br.
Balneário Camboriú, 19 de agosto de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DE ITAJAÍ E FLORIANÓPOLIS

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO

Serão realizadas eleições no dia 18 de setembro de 2019, no horário das 10h00min às 17h00min, com a participação dos associados, na forma do Estatuto Social da entidade, na sede do Sindicato à Rua José Eugênio Muller nº 1333, nesta cidade de Itajaí, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, devendo o registro de chapa ser apresentado à secretaria no horário de 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 10 (dez) dias a contar da data da primeira publicação deste aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Itajaí (SC), 19 de agosto de 2019.

Márcio Aurélio Guapiano
Presidente

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico

Nº 2/2019 - UASG 785344

Nº Processo: 63467001381201903. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuado de agenciamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e aéreas nacionais, compreendendo a emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens solicitadas pela Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, e os órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 30/07/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Paulo Bauer Nº 1055 - Centro, Centro - Itajaí/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/785344-5-00002-2019
Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

Abertura das Propostas: 26/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br
THALES DA SILVA BARROSO ALVES - Ordenador de Despesas

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 26.079/2019

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 66º inciso I da Lei Municipal 1.069/91.

RESOLVE:

1º – EXONERAR a Sra. REGINA MARIA DA SILVA DELDUQUE do cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade Escolar, lotada na Secretaria de Educação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 20 de agosto de 2019.

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito